



## NORMA DE PROCEDIMENTO – SCM Nº 005

|                  |  |                   |                                      |
|------------------|--|-------------------|--------------------------------------|
| <b>Tema:</b>     | Segurança Institucional                    |                   |                                      |
| <b>Emitente:</b> | Secretaria de Estado da Casa Militar - SCM |                   |                                      |
| <b>Sistema:</b>  | N/A  | <b>Código:</b>    | N/A                                  |
| <b>Versão:</b>   | 01   | <b>Aprovação:</b> | Portaria SCM nº 007-R, de 21/09/2018 |
|                  |  | <b>Vigência:</b>  | Indefinida                           |

### 1. OBJETIVOS

1.1 Definir e formalizar o *modus operandi* do Núcleo de Operações Especiais - NOE quanto ao desenvolvimento das agendas governamentais.

### 2. ABRANGÊNCIA

2.1 Núcleo de Operações Especiais- NOE.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Decreto Nº 1.226-R, de 03.10.2003;
- 3.2 Portaria Nº 007-R, de 28.09.2010 (NGA);
- 3.3 ANAC RBHA 091.

### 4. DEFINIÇÕES

A Secretaria da Casa Militar é órgão de assessoramento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado no trato e apreciação de assuntos militares e tem a seu cargo diversas atividades, dentre as quais destacamos a coordenação, gerenciamento, controle e execução da segurança do governador e do vice governador do Estado, sendo operacionalizado através do Núcleo de Operações especiais – NOE, senão vejamos:

*Art. 1º - A Casa Militar como órgão de assessoramento ao Governador do Estado no trato e apreciação de assuntos militares, tem a seu cargo as atividades concernentes:*

*I – à coordenação das relações do Chefe do Governo com autoridades militares;*

*II – à segurança e ao transporte do Governador e da sua família; do Palácio, das residências oficiais; do Vice-Governador e de Chefes de Poderes Executivos de outras Unidades da Federação em visita de caráter oficial ao Estado;*

*III – ao cerimonial militar;*

*IV – a coordenação dos serviços de telecomunicações do Palácio;*



*V – à recepção, estudo e triagem dos expedientes militares encaminhados ao Governador e à transmissão e controle da execução das ordens e determinações dele emanadas.*

Ainda,

*Art.7º - O Núcleo de Operações Especiais tem como âmbito de ação o planejamento, a execução dos serviços de segurança do Governador, dos seus familiares, do Vice-Governador, bem como de Chefes de Poderes Executivos de outras Unidades da Federação em visita de caráter oficial ao Estado; o planejamento e execução de esquemas de segurança física do Palácio do Governo, das residências oficiais, dos locais de visitas e área de trânsito do Chefe do Poder Executivo; a articulação com o Governo Federal nas atividades de segurança de autoridades federais ou estrangeiras; a pesquisa e cadastramento de dados relacionados com a segurança; perfeita integração com a Administração do Palácio e residências oficiais e Secretarias de Estado da Segurança e de Governo, de modo a favorecer o alcance dos objetivos e a evitar duplicidade de ação; outras atividades correlatas.*

Assim, as missões que demandam deslocamento das autoridades devem estar reguladas, de forma a possibilitar o controle de empregabilidade, visando proporcionar maior eficácia no serviço de segurança institucional.

---

---

## **5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS**

---

---

- 5.1 Gabinete do Secretário-chefe da Casa Militar;
- 5.2 Núcleo de Operações Especiais - NOE;
- 5.3 Núcleo de Operações e Transporte Aéreo - NOTAer.

---

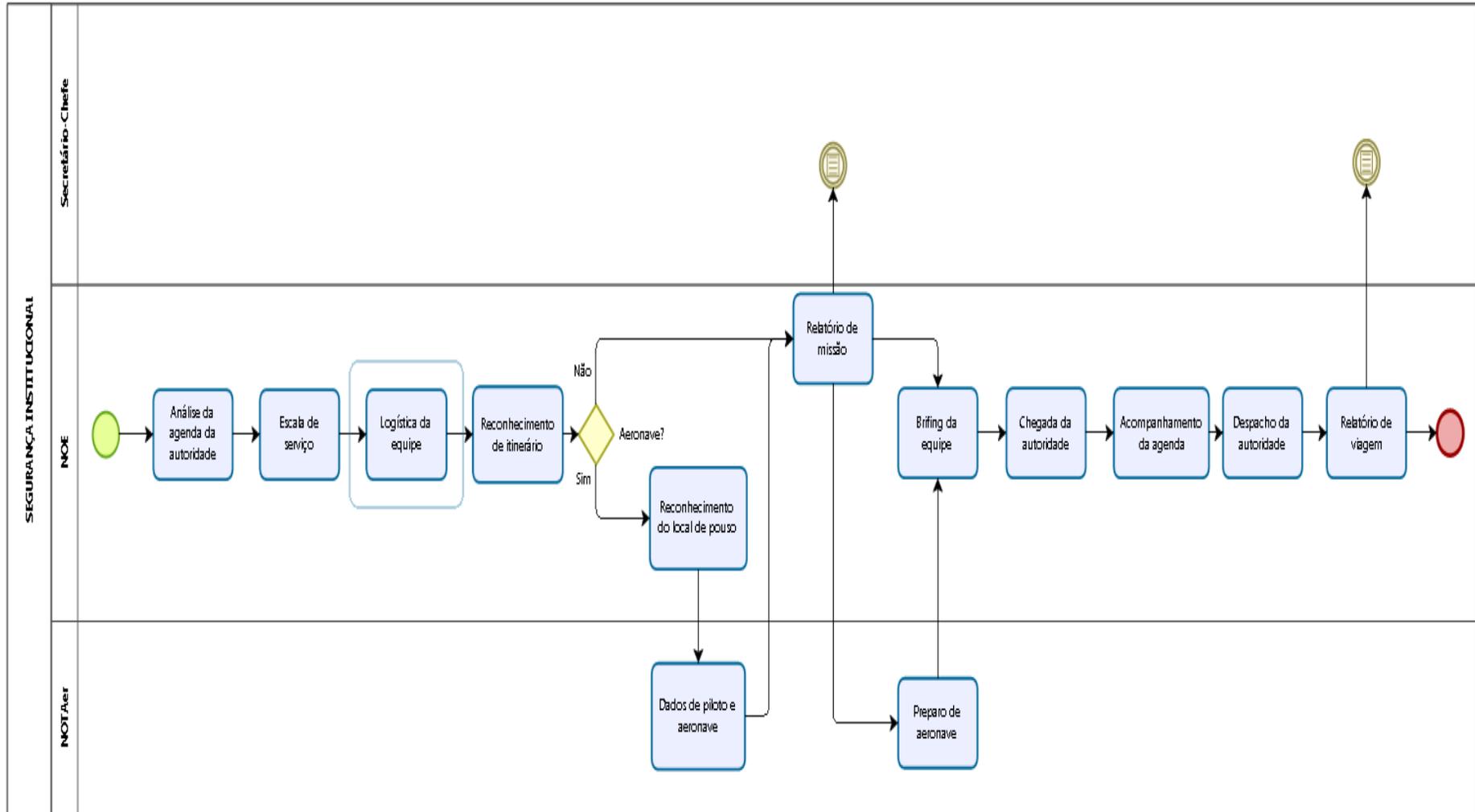
---

## **6. PROCEDIMENTOS**

---

---

- 6.1 Fluxograma em diagrama de raias





6.2 Explicações acerca do fluxograma, com descrição das rotinas e ações relacionadas à atividade, para melhor entendimento do fluxograma. Com o foco de otimizar os serviços de segurança institucional do NOE, que está dividido da seguinte forma:

### **Núcleo de Operações Especiais - NOE**

O Núcleo de Operações Especiais - NOE é composto por agentes policiais militares que são responsáveis pela segurança direta das autoridades, bem como dos serviços de conhecimento e precursora nas agendas institucionais:

- 1) Segurança institucional da autoridade;
- 2) Reconhecimento de itinerário;
- 3) Levantamento de dados sobre a agenda;
- 4) Reconhecimento de local de pouso;
- 5) Elaborar Relatório de Missão.

### **Núcleo de Operações e Transporte Aéreo - NOTAER**

O Núcleo de Operações e Transporte Aéreo - NOTAER é responsável pelo transporte aéreo das autoridades, devendo:

- 1) Definir pilotos a serem escalados na missão;
- 2) Preparar plano de voo;
- 3) Avaliar as condições meteorológicas;
- 4) Elaborar relatório de Voo.

### **Gabinete do Secretário-chefe da Casa Militar**

O gabinete do Secretário-chefe da Casa Militar recebe as demandas das agendas institucionais das autoridades e aciona o NOE para tomar as providências previstas, bem como orienta as autoridades quando da circunstâncias da agenda.

---

---

## **7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

---

---

Além dos Núcleos relacionados no fluxograma (item 5) o Núcleo de Transporte Terrestre e Telecomunicações - NTTTT deve prover o NOE de condições logísticas para a execução da missão.



---

---

## 8. ASSINATURAS

---

---

### EQUIPE DE ELABORAÇÃO:

**Marcos Moura Batista**  
**Tenente PMES**  
Chefe do NOE

Elaborado em 19/09/2018

**Daniel Madeira Quintella**  
**Major PMES**  
Chefe da Seção de Operações/NOTAer

Elaborado em 19/09/2018

### APROVAÇÃO:

**Daltro Antônio Ferrari Júnior**  
**Coronel PMES**  
Secretário Chefe da Casa Militar do  
Estado do Espírito Santo

Elaborado em 19/09/2018